

Regras de Funcionamento Componente de Apoio à Família AAAF e CAF- a partir do dia 29 de Junho de 2020

Orientações Gerais

De acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde, de forma a evitar a possibilidade de contágio, mas sem abdicar ao direito de brincar de cada criança, não perdendo de vista o seu desenvolvimento global, bem como a garantia do seu bem-estar, informamos os encarregados de educação dos procedimentos que foram definidos para a Componente de Apoio à Família no AE Campo, nomeadamente para as AAAF e CAF:

1. Os alunos do 1º ciclo, este ano por motivos de segurança, permanecem nas Escolas Básicas do Agrupamento durante o período da CAF, integrando os grupos já constituídos.
2. Em cada Escola Básica o grupo das AAAF e o grupo da CAF terão atividades, espaços de funcionamento e circuitos de movimentos próprios e distintos uns dos outros.
3. As crianças e os alunos são entregues no portão da escola, onde serão recebidas por uma assistente operacional destacada para o efeito. Todos desinfectam as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e a criança passa por um tapete desinfectante.
4. Quando for entregar/ recolher a criança ou o aluno, o encarregado de educação tem, obrigatoriamente, de usar máscara.
5. As crianças e os alunos serão acompanhados pela assistente operacional, que os recebe à entrada, até à área onde efetua a troca do calçado, coloca a mochila, se for o caso e desinfecta, novamente, as mãos. De seguida dirige-se ao espaço / sala definido como acolhimento para o seu grupo.
 - 5.1. Trazer um outro calçado para ficar sempre na escola e que será higienizado após a saída da criança e do aluno
 - 5.2. Trazer uma muda de roupa adequada à estação (no caso de ser necessário devido a brincadeiras com águas ou outras), dentro de um saco plástico fechado e identificado com o nome da criança / aluno, que ficará na escola.
 - 5.3. Trazer uma garrafa de água identificada com o nome da criança, que ficará na escola, onde será frequentemente higienizada.
 - 5.4. No caso de haver Pais/EE que queiram trazer materiais para as crianças e os alunos brincarem como triciclos, bicicletas, PlayStation ou jogos, conversam primeiro com a pessoa responsável pelo seu filho, depois trazem e entregam a essa pessoa. Esses materiais ficam durante todo este período na escola.
 - 5.5. As crianças e os alunos não trazem alimentos ou brinquedos diariamente com exceção do lanche da manhã, no caso das AAAF e dos dois lanches (manhã e tarde) no caso da CAF.
6. Os Encarregados de Educação, em hipótese alguma, entram nas escolas.
7. Os Encarregados de educação devem confirmar, no primeiro dia, a atualização dos seus contactos, junto da assistente operacional que receber a criança ou o aluno

8. À hora da saída a criança / aluno fará, até à chegada ao portão, um percurso inverso ao da entrada, respeitando as áreas sujas e as áreas limpas.
9. As crianças e os alunos só devem permanecer na Escola pelo período estritamente necessário.
10. As crianças e os alunos estarão organizadas em pequenos grupos, sendo que cada grupo estará sempre acompanhado por uma equipa de dois adultos.
11. O pessoal docente e não docente usará máscara durante todo o período em que se encontre na Escola.
12. Em nenhuma situação será colocada máscara a crianças até aos 10 anos.
13. As atividades serão planeadas tendo em atenção esta nova realidade, privilegiando espaços amplos, arejados ou no exterior. Os Pais /EE, semanalmente, terão conhecimento da respetiva planificação das atividades
14. Será maximizado o distanciamento físico das crianças / alunos quando estiverem em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas. Os lugares à mesa serão identificados, tanto na sala de atividades como no refeitório.
15. As idas às casas de banho serão acompanhadas sempre por um adulto, em grupos de três crianças / alunos (máximo).
16. Os espaços, equipamentos e materiais serão higienizados sempre que utilizados por diferentes grupos ao longo do dia e após a saída das crianças / alunos.
17. Estão definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial das crianças / alunos e dos adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
18. Os encarregados de educação devem tomar conhecimento do Plano de Contingência do Agrupamento e das Orientações para a Abertura dos ATL disponíveis na Página do Agrupamento, com base nos quais elaboramos estes procedimentos.
19. As crianças e os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar na escola. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

Nota: Estas orientações não substituem a leitura / conhecimento do Plano de Contingência do Agrupamento.

Campo, 01 de setembro de 2020

A Diretora

Virgínia Varandas